

CIRCUITO CACAU RUNNING 2017

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I – DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

Artigo 1º: As etapas do CIRCUITO CACAU RUNNING 2017 serão realizadas na seguinte sequência, datas e distâncias:

1ª. ETAPA | CORONÉIS | 26 de março de 2017, nas distâncias de 5 (cinco) km e 10 (dez) km;

2ª ETAPA | CHOCOLATE | 22 de julho de 2017, nas distâncias de 5 (cinco) km e 10 (dez) km;

3ª ETAPA | BATACLAN | 18 de novembro de 2017, nas distâncias de 5 (cinco) km e 10 (dez) km.

§1º.: Os percursos de cada etapa serão divulgados no site oficial do evento (<http://cacaunning.com.br/>).

§2º.: Todos devem completar as etapas a pé (pedestrianismo), podendo correr, caminhar ou engatinhar de forma a chegar ao final da prova.

Artigo 2º: Os horários de largada das Etapas serão divulgados separadamente, no site oficial do evento (<http://cacaunning.com.br/>).

Parágrafo único: As Etapas serão mantidas com qualquer condição climática. O horário de largada de cada corrida, entretanto, poderá sofrer alterações por eventuais problemas de ordem externa, tais como, alterações climáticas, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia. Porém, em qualquer desses casos os participantes serão avisados para que possam se planejar adequadamente.

Artigo 3º: Como as Etapas acontecem em diferentes turnos, e existe necessidade do fechamento de vias, haverá prazos para término da prova (ponto de corte). Para as duas distâncias (05 e 10 km), as Etapas apresentarão duração máxima de (duas) horas.

Parágrafo único: Poderão participar PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, inscritos ou não em federações ligadas ao esporte.

Artigo 4º: Os locais de largadas de cada uma das Etapas estarão discriminados no site acima citado.

Parágrafo único: O Circuito Cacaú Running fornece hidratação nos percursos de suas provas, estando estes localizados sempre separados de distâncias inferiores às estabelecidas em norma da CBAt, que é de 2 a 3 km. Além disso, ao final das provas os atletas têm acesso a área de reposição cercada (água, frutas, sucos etc).

Artigo 5º: O uso de camiseta com o número de inscrição fixado e visível na parte da frente é obrigatório. O atleta receberá o seu número no kit do atleta, e será desclassificado se passar no pórtico de chegada sem a numeração da prova.

Artigo 6º: A organização da prova está a cargo da empresa VO3 Assessoria Esportiva. A Supervisão Técnica da Comissão de Arbitragem da Prova é constituída por Árbitros da CBTri, com experiência em eventos olímpicos. A Comissão tem competência para resolver qualquer eventual problema ocorrido durante as provas.

Artigo 7º: As Etapas serão disputadas nas categorias individual masculino e feminino, nas modalidades de 05 km e 10 km.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º: Todos que se declararem aptos, desde que já tenham 16 anos completos ou mais, poderão se inscrever nas Etapas, desde que realizem o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressem concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo único: Menores de 18 anos deverão se inscrever com anuência escrita dos pais e só poderão participar da competição na modalidade de 05 km (de acordo com norma da CBAt).

Artigo 9º: As inscrições serão realizadas pela Internet, no site cacaunning.com.br, que apresentará preços e promoções a depender do lote em vigor.

Parágrafo único: Pelo pagamento das inscrições descritas no site o atleta receberá apenas um kit básico, que poderá ser retirado pelo participante apenas nos dias e horários previamente divulgados.

Artigo 10º: Não serão cobrados pelas inscrições online valores ou taxas adicionais.

Artigo 11º: No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) atleta aceita todos os termos apresentados e assume total responsabilidade por sua participação nas Etapas de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 12º: As inscrições serão encerradas nas datas discriminadas no site para cada uma das Etapas, ou em data anterior a estas, caso seja atingido o limite técnico definido para cada etapa do circuito.

Artigo 13º: A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, prorrogar ou suspender prazos ou, ainda, limitar ou ampliar o número de inscrições, em decorrência de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º: Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas também concordam, no momento da inscrição, que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 15º: A quantia paga pela inscrição não será devolvida. Caso o (a) atleta comunique a desistência da corrida após o prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Código de Defesa do Consumidor Art. 49: O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único: Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados. Caso o ATLETA solicite o reembolso independente do motivo, o mesmo fica ciente que será descontado o valor da taxa do boleto e 15% sobre o valor líquido da inscrição referente à taxa de serviço para administração do processo de reembolso.

Artigo 16º: A inscrição na corrida é pessoal e intransferível. Um atleta não pode ser substituído por outro.

Parágrafo único: O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer ou causar, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. Em caso de fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado (a) da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa.

Artigo 17º: De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso igual ou superior a 10 km;

II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação eventual por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida;

III – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 05 km mediante autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora no ato de entrega dos kits.

Artigo 18º: O idoso fará jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição. Para tanto, deverá entrar em contato com a Organização do Circuito, informar os dados necessários e enviar por e-mail, digitalizado, cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH). Para as etapas seguintes, aqueles que já estiverem cadastrados anteriormente pelo banco de dados da Organização, poderão enviar um e-mail com todas as informações necessárias para a inscrição.

Parágrafo único: Os (as) atletas idosos (as) que realizarem a inscrição pelo sistema online disponível na Internet acessarão um link destinado a tal finalidade.

Capítulo III – DAS PENALIZAÇÕES

Artigo 19º: Será DESCLASSIFICADO todo atletas que:

- I – Trocar o seu número de peito ou chip com outros competidores, ou mesmo descaracterizar ou cortar o número de peito;
- II – Agredir, física ou verbalmente, qualquer outro competidor, expectador ou staff do evento, ou causar constrangimento por conduta inadequada durante a corrida ou premiação;
- III – Não estar com a numeração visível durante a prova;
- IV – Não se colocar no seu local de largada, invadindo uma área não autorizada;
- V – Receber ou fornecer ajuda externa, ou seja, ajuda além daquela oferecida pela organização.

Caracteriza a ajuda externa:

1 - Receber ou descartar qualquer produto ou material (água, isotônicos, géis, etc) de alguém que não faz parte da organização;

2 - Ser acompanhado, caracterizando “pace”, por integrantes de assessorias, parentes, amigos externos à prova, ou mesmo por outro competidor inscrito que já tenha finalizado sua prova e voltado para o percurso;

- VI – Finalizar a prova e retornar ao percurso para auxiliar outro atleta;
- VII- Ser flagrado empurrando outros atletas, cortando caminho ou pegando carona de qualquer natureza;
- VIII- Não cumprir o percurso determinado pela organização;
- VII: Correr com o torso nu (sem camisa);

Parágrafo único: Conforme vem sendo adotado pelas entidades organizadoras de eventos esportivos, por relativas à segurança dos envolvidos, está proibida entrada na área de chegada de atleta acompanhado ou carregando crianças, amigos ou parentes externos ao evento.

Artigo 20º: Duas desclassificações pela mesma violação geram a conseqüente suspensão da Etapa seguinte. Três desclassificações pela mesma violação gera o banimento permanente do Circuito Cacau Running.

Capítulo IV: DA ENTREGA DOS KITS

Artigo 21º: A entrega dos kits acontecerá nos dias determinados no site, para cada uma das Etapas. Nas largadas realizadas pela manhã, a entrega de kit acontecerá das 09 às 19 h do dia anterior ao evento. Nas Largadas realizadas à tarde e à noite no dia anterior (14 às 19 h), e no dia do evento (09 às 12 hs). Não haverá entrega de kits nos momentos que antecedem a corrida. O local será informado pela organização no site do evento (cacaunning.com.br).

Parágrafo único: O (a) atleta que não retirar os seus kits nas datas e horários estipulados pela organização não poderá mais fazê-lo.

Artigo 22º: Os kits somente poderão ser retirados pelo (a) atleta inscrito, mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 23º: A retirada dos kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 24º: Os KITS BÁSICOS de corrida serão compostos por uma camiseta de poliamida alusiva ao evento, número de peito (c/ alfinetes de fixação), chip descartável e medalha de participação (pós prova).

Artigo 25º: No momento da retirada dos kits o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 26º: Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após a sua retirada.

Artigo 27º: O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único: O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida por causa do tamanho da camiseta presente no kit.

Artigo 28º: O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 29º: O sistema de cronometragem a ser utilizado será o *transponder* (chip).

Artigo 30º: O sistema registrará o tempo de todos os corredores que participarem das corridas, que será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 31º: O (a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único: Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 32º: O (a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 33º: O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 34º: A utilização do *transponder* (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo único: O não respeito às orientações quanto à utilização do chip pela empresa pode acarretar a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Artigo 35º: No caso de chip retornável o atleta deverá trocar o chip pela medalha de participação ao final da corrida. Nesse caso deve ser devolvido imediatamente após a corrida.

Parágrafo único: O extravio do chip implicará no pagamento da quantia de R\$ 100,00 (reais) por unidade. Este atleta não terá seu tempo das corridas publicado e ficará impedido de participar de outras corridas do mesmo organizador.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 36º: A premiação das corridas do Circuito Cacau Running será assim distribuída:

I – Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados na categoria masculina de cada uma das Etapas de 5 km e 10 km receberão troféus.

II – As 5 (cinco) primeiras atletas colocadas na categoria feminina de cada uma das Etapas de 5 km e 10 km receberão troféus;

Parágrafo único: Não haverá premiação nas categorias por idade. Entretanto, haverá pontuação e divulgação do ranking das categorias conforme classificação da CBAAt e, ao final das três etapas, serão certificados e/ou premiados os três primeiros atletas de cada categoria no masculino e feminino;

Artigo 37º: Não haverá premiação em dinheiro;

Artigo 38º: Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada das Etapas de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e cumprirem as cláusulas deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher);

Parágrafo único: Para receber a medalha de cada Etapa é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e devolva o chip de cronometragem (no caso de chip retornável).

Artigo 39º: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta;

Artigo 40º: As cinco primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5 km e 10 km serão definidas por ordem de chegada – tempo bruto. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, registrado pelo sistema de cronometragem.

Artigo 41º: Os (as) atletas que fizerem jus às premiações deverão comparecer ao pódio assim que as cerimônias de premiação forem iniciadas e a distância dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 42º: Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento (cacaunning.com.br), no prazo provável de 48 (quarenta e oito) horas após o término de cada etapa.

Artigo 43º: A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores – internet.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 44º: O exercício físico desafia os sistemas orgânicos. Por isso, todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação nas corridas; Além disso, devem ser conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar das corridas. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 45º: O atleta é responsável pela decisão de participar das corridas e de continuar nelas, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Organização poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o (a) atleta interrompa ou não participe das corridas.

Artigo 46º: A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação nas corridas. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 47º: O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 48º: Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada das corridas.

Parágrafo único: A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados VALORES no guarda-volumes tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia das provas.

Artigo 49º: O guarda volume será desativado 45 (quarenta e cinco) minutos após o término de cada uma das corridas.

Capítulo VII – DOS DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 50º: Ao participar de qualquer Etapa deste EVENTO o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo, sem acarretar nenhum ônus à organizadora e seus patrocinadores.

Artigo 51º: A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único: Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 52º: A Organização, priorizando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciadas ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa qualquer corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Parágrafo único: Na hipótese de suspensão não haverá devolução do valor de inscrição.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53º: As reclamações ou protestos relativos ao resultado final das disputas deverão ser direcionados à Organização, por escrito, até cinco minutos após a divulgação oficial do resultado. Deverá haver o pagamento de taxa igual àquela paga na inscrição, que será devolvida apenas caso o protesto seja acatado. No protesto deve conter o fato e o resultado pleiteado pelo protestante.

Artigo 54º: Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor referente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento. Os custos de alimentação, transporte, hospedagem, ou quaisquer outras despesas inerentes ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e após a mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Parágrafo único: Embora não seja proibido o uso, a Organização orienta aos atletas para que não usem fones de ouvido, celulares, câmeras ou qualquer outro aparelho que possa distrair o atleta ou mesmo impedir que este ouça as instruções do staff de prova.

Artigo 55º: A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades das corridas, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Parágrafo único: Este Regulamento está registrado no Cartório do Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de Ilhéus - Estado da Bahia.

Artigo 56º: As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.